

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.
SINDICAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2222 (28226583), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE PETROLINA-PE, SALGUEIRO-PE, SERRA TALHADA-PE, FLORESTA-PE, OURICURI-PE, ARARIPINA-PE - SINPROPZ, CNPJ 47.183.964/0001-86, Processo 19964.111308/2022-33, para representar a Categoria Profissional Diferenciada de Propagandistas, Propagandistas -Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, de acordo com a Lei nº 6224 de 14 de julho de 1975, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Araripina, Floresta, Ouricuri, Petrolina, Salgueiro e Serra Talhada, Estado de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2228 (SEI 28264408), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.115705/2022-84, de interesse do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, CNPJ: 46.265.482/0001-02, tendo em vista a não caracterização de categoria, a insuficiência e irregularidade de documentação não passível de saneamento, a constatação de conflito de sede e de conflito total com ente com registro no CNES, nos termos do artigo 253, incisos I, II, III e IV da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2215 (SEI28211326), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.115478/2022-97, de interesse do SINDICATO DOS AUXILIARES PERICIAIS DA POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINPCI/SC, CNPJ: 47.564.500/0001-10, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, assim como a não caracterização de categoria, nos termos do artigo 253, incisos I e II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Portaria/MTP nº 671/2021 e na Lei nº 9.784/1999, e com fundamento na Análise Técnica nº 2181 (SEI 28112241), resolve: 1) Conhecer o Recurso Administrativo nº 19964.115136/2022-77 (SEI 28086160) e Reconsiderar a decisão administrativa publicada no D.O.U. de 08/09/2022, Seção 1, Nº 171, Página 81 (SEI 27790044) nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.784/99; 2) Cancelar o registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Caruaru, CNPJ: 24.302.374/0001-20, Processo nº 24330.016252/90-43, em razão da inscrição no CNPJ com situação de baixada, com fulcro no artigo 258, inciso II da Portaria/MTP nº 671/2021; 3) Publicar o pedido de alteração estatutária nº 14021.108935/2022-13, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos dos Estado de Pernambuco, CNPJ: 09.769.258/0001-21, para representação da categoria Profissional dos trabalhadores nas indústrias gráficas, editoriais, jornais, revistas, envelopes, cartonagem, serigrafia e formulários contínuos, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos; nas Indústrias da Gravura, do Acabamento e dos Serviços Gráficos; trabalhadores em artes gráficas; trabalhadores em indústrias de carimbos e clichês; trabalhadores em empresas de produtos impressos em serigrafia (silk-screen); trabalhadores em indústrias de formulários contínuos convencionais e eletrônicos e em dados variáveis; trabalhadores em indústrias de produtos gráficos editoriais; trabalhadores em indústrias de produtos gráficos para acondicionamento; embalagens impressas; trabalhadores em indústrias de etiquetas adesivas impressas; trabalhadores em reprografia e impressão digital eletrônica (gráficas rápidas (cópias em impressoras tipo xerox) - Impressão digital híbrida em dados variáveis, reprografia; trabalhadores em empresas de serviços gráficos em brindes promocionais e dos trabalhadores em empresas de produtos gráficos comerciais e promocionais e impressos para fins publicitários; trabalhadores em empresas de impressos de segurança - reprografia, tendo como definição as etapas das atividades gráficas de pré-impressão, impressão e acabamento gráfico, usando os sistemas de impressão que utilizam as tecnologias digital e eletrônica, híbrida e com conteúdo variável, ftxoffset, ploter, holografia, talho doce, jato de tinta, relevografia, flexografia, tipografia, letterset, litografia. offset, retogravura, calcografia, tampografia, serigrafia por estênceis (silk-screen) hot-stamping, transfer, alta frequência, aplicação de alto e baixo relevo - compreendendo os produtos resultantes das atividades e dos segmentos gráficos como: livros, revistas, guias, manuais, rótulos convencionais, rótulos com efeitos especiais, etiquetas, etiquetas autoadesivas, decalques; embalagens cartotécnicas semi-rígidas convencionais, cartuchos, embalagens semi-rígidas convencionais com efeitos especiais; embalagens laminadas em papelão ondulado, impressas embalagens sazonais; embalagens impressas em suportes rígidos não celulósicos; embalagens flexíveis laminadas; embalagens flexíveis impressas, para produtos alimentícios, farmacêuticos, vestuário, embalagens flexíveis em laminados plásticos impressos, polímeros, rótulos plásticos encolhíveis, laminados sacos e sacolas; embalagens flexíveis impressas; embalagens impressas metálicas em processo litográfico, metalgráfica, (folhas de flan, etiquetas metálicas em pano, alumínio, couro, plástico, pvc); sacolas, pôsteres e cartazes, catálogos promocionais, relatórios de empresas, tablóides e folhetos publicitários, malas diretas, folhetos, folders, banners, kits promocionais, displays, móveis e materiais de ponto de venda e de mesa, displays e materiais de ponto de venda de chão impressos, calendário de mesa, calendário de parede, cartão de mensagem, convites, diplomas, cartões de visita, materiais de papelaria, envelopes, formulários contínuos, plano, jato, contínuo e mailer, impressos de segurança, cheques, boletos de cobrança, carnês de cobrança, cartões magnéticos, vale (ticket), refeição, vale-transporte, alimentação, pedágio, transportes (metrô-ônibus-trem), identificação, cartão de crédito, telefônico e impressão eletrônica; cadernos, agendas, jogos (baralhos, quebra cabeças); cardápios, produtos para festa impressos, papel de parede; sinalização; loterias; jogos promocionais; cheques; boletos de cobrança; carnês de cobrança; booklet; faturas telefônicas; extratos e faturas de cartões; cartões magnéticos e eletrônicos: cartas de cobrança; holerites; extratos de contas, confeccionados conforme os sistemas de impressão acima citados; e dos trabalhadores que exercem atividades de impressão, pré-impressão, acabamento gráfico, inclusive digital, cartográfico, flexográfico, tecnólogo em produção gráfica, tecnólogo gráfico, tecnólogo em design gráfico, desenhista industrial gráfico (designer gráfico), com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Pernambuco, nos termos dos artigos 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671/2021, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2235 (SEI 28279503), resolve: INDEFERIR o Pedido de Incorporação nº 19964.115687/2022-31, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, Pneumáticos e Afins de São Paulo e Região - SP, CNPJ 62.296.363/0001-73, tendo em vista que a representação da entidade resultante excedeu a soma da representação das entidades preexistentes, nos termos do artigo 253, inciso IX da Portaria/MTP nº 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2261 (SEI 28337177), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113735/2022-56, de interesse do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO E DE TURISMO DE LONDRINA, CNPJ: 74.125.048/0001-62, insuficiência de documentação apresentada após notificação de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2204 (Nº SEI 28191434), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.115379/2022-13, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais em Construção, Conservação, Administração e Fiscalização das Rodovias sob a responsabilidade do Estado de Alagoas, CNPJ n.º 35.561.299/0001-38, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do inciso I do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Análise Técnica nº 2203 (28191168), resolve: CANCELAR o registro sindical do SINDIOPTICA - SINDICATO IND DA OPTICA DO EST. RIO DE JANEIRO, CNPJ: 34.124.735/0001-49, Carta Sindical L057 P053 A1970, visto a Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução da entidade realizada em 22/12/2017, nos termos do inciso II do art. 258 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-5-de-outubro-de-2022-434342789>



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XIV, e o art. 111-A, caput, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo nº 08084.005919/2022-32 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 16 de outubro de 2022, a EMMANOEL PEREIRA no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 5 de outubro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Anderson Gustavo Torres

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-5-de-outubro-de-2022-434243792>



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão Pró Fundação do Sindicato dos Condomínios, Comerciais, Residenciais e Mistos de Uberlândia, com base territorial em Uberlândia/MG- SECOVIUDI, neste ato representado pelo subscritor senhor Rogério Gosuen, RG. M - 812.908-7 SSP/MG, CPF nº 863.250.948-91, residente na Rua Grajaú 55, Apartamento 504, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-086, por meio do presente edital na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 1.486, de 03 de Junho de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria Econômica dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos, Horizontais e Verticais de Uberlândia/MG, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró Fundação do Sindicato no dia 27/10/22, às 08h30min, na Av. Ubiratan Honório de Castro, 220 - Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-154 com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Fundação do Sindicato;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos que ocorrer.

Uberlândia, 5 de outubro de 2022.

ROGÉRIO GOSUEN
Representante da Comissão



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da categoria de trabalhadores com deficiência na base territorial do Estado de São Paulo convocados para a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores com Deficiência no Estado de São Paulo - SINDEFIC-SP, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, na Capital do Estado de São Paulo, no auditório do centro de treinamento localizado na Rod. Imigrantes, 11.5km - Vila Guarani, SP, 04329-000, com início às 17h00m. Será obedecida a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Discussão e votação da Fundação e do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores com Deficiência no estado de São Paulo - SINDEFIC-SP;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, da Representação Federativa e da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores com Deficiência no Estado de São Paulo;

c) Palavra livre a critério da Presidência.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

ADILSON PEREIRA RAMOS

Coordenador

Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Professores do Município de Caçapava do Sul - SIMPROMCS, conforme Portaria MTP nº 671/2021 e Portaria MTP nº 1.486/2022, vem convocar todos os Professores ativos e inativos do Município de Caçapava do Sul/RS, para a Assembleia Geral de Fundação da entidade, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2022, sendo a 1ª chamada às 17h e a 2ª e última chamada às 17:30h, no Salão da Secretaria de Educação - SEDUC, na Rua General Osório, nº 614, Centro, Caçapava do Sul, RS, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: a) Fundação da entidade; b) Aprovação do Estatuto; c) Eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal.

Caçapava do Sul/RS, 5 de outubro de 2022.

DOLORES HILDA DA ROSA ESTEL

Presidente da Comissão



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 171

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO NORTE E NORDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Norte e Nordeste, no uso de suas atribuições e em conformidade aos artigos 63 e 64 dos Estatutos Sociais, pelo presente aviso resumido de edital, faz saber que no dia 11 de novembro de 2022, no período das 10:00 às 15:00 horas, no auditório da sub sede do SINTIRACAMPE, sito à Rua Viscondessa do Livramento, nº 54, Salas 01 e 02, Derby, Recife - PE, será realizada as eleições da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Norte e Nordeste, para composição da Diretoria, Delegados Representantes ao Conselho da Confederação e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, cujos mandatos alcançarão o período de 05 (cinco) anos 01/01/2023 à 31/12/2027. Ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro da chapa, a contar da data da publicação deste aviso resumido de Edital. O pedido de registro de chapas será dirigido ao Presidente da Federação, na Secretaria da Federação que funcionara em caráter especial no horário das 10h às 13h. A impugnação das chapas registradas poderá ocorrer até 05 (cinco) dias após a divulgação das chapas registradas. Fica designado como Coordenador do Processo Eleitoral o Dr. Herik Duarte Carneiro, OAB/PE 40.155, que conduzira todo o processo eleitoral até a solenidade de posse dos diretores eleitos. O horário de votação será das 10:00 às 15:00 horas, através de 1 (uma) Mesa Coletora Fixa, instalada na sub sede do SINTIRACAMPE, sito a Rua Viscondessa do Livramento, nº 54, Salas 01 e 02, Derby, Recife - PE. O edital de Convocação, em caráter regulamentar, encontra-se afixado na sede da entidade, regendo-se os procedimentos eleitorais pelo Estatuto, Regimento Eleitoral Interno da Federação. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Federação. Recife, 05 de outubro de 2022

PAULO MARINHO SPÍNOLA - PRESIDENTE DA FETRIANNE

Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 170

Órgão: Ineditoriais/Federação Interestadual dos Trabalhadores Urbanitários nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e no DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA O CONGRESSO ELEITORAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FURCEN

O Presidente da FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES URBANITÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E NO DISTRITO FEDERAL - FURCEN, CNPJ 24.670.768/0001-30, nos termos do arts. 5.º, 11 e 18, VI do seu Estatuto Social, CONVOCA todas as entidades filiadas à FURCEN, para participarem do CONGRESSO ELEITORAL e da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que serão realizados de modo virtual e presencial nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2022, a partir das 09h, sendo que nos dias 8 e 9 de novembro de 2022, o congresso será via plataforma Zoom, link <https://us06web.zoom.us/j/81543247035?pwd=eEl2cVJXbkJDS2dLc2h0ME04YU82Zz09>, e no dia 10 de novembro de 2022, será na sede do STIU/DF, localizada no SCS Quadra 06, Bloco A, 7.º Andar, Ed. Arnaldo Villares, Brasília-DF, para discussão e deliberação dos seguintes pontos de pauta: 1) Análise de Conjuntura Política; 2) Planejamento Político e Financeiro da Federação; 3) Alteração Estatutária e 4) Eleições Sindicais. A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será realizada no dia 10 de novembro de 2022, na sede do STIU/DF, às 10h em primeira convocação com o quórum determinado no Estatuto Social e, às 10h30, em segunda convocação com a maioria dos presentes, para deliberar sobre a Alteração Estatutária e as Eleições Sindicais ocorridas no congresso.

Brasília, 5 de outubro de 2022

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA - Presidente FURCEN



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 170

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

130ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES (ORDINÁRIA)

Pelo presente, de conformidade com as Leis e nosso Estatuto, ficam convocadas as Delegações dos Sindicatos Filiados para participarem da 130ª Reunião do Conselho de Representantes desta Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes no Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, desde que preencham as condições previstas no artigo 11, inciso II e artigo 15, inciso V, do Estatuto Federativo, a se realizar ordinariamente por via postal, com remessa e devolução das cédulas eleitorais até o dia 30 de novembro de 2022, com abertura e apuração das mesmas no dia 14 de dezembro de 2022, na sede desta Federação Nacional, localizada na Rua Álvaro Alvim nº 21, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º-Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior; 2º-Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Contas do Exercício de 2021, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal; 3º-Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2023, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2022.

EDSON RIBEIRO PINTO
Presidente do Conselho



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutário na forma dos artigos 3º, 13 a 18, 63 e 70 do Estatuto, artigo 8º da Constituição Federal e artigos 54, inciso VI e 59, inciso II do Código Civil, convoca todos os membros da categoria econômica dos fotógrafos e cinegrafistas profissionais autônomos estabelecidos no Distrito Federal, inclusive aqueles que possuam pessoas jurídicas registradas em seu nome, mas que exerçam como autônomo a profissão, integrante do 3º grupo do Plano da C.N.C, bem como as atividades de filmagens de festas e eventos fotográficos e serviços de microfilmagem assim como as empresas das atividades de produção e edição de fotografias, inclusive aéreas e submarinas, estúdios e laboratórios fotográficos para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 31/10/2022, às 10hs (1ª convocação) e as 10:30hs (2ª convocação), com a deliberação da maioria absoluta de votos em relação ao total de associados em gozo de seus direitos, em primeira convocação, e em segunda convocação, por maioria simples dos votos dos associados presentes, os quais deverão estar com suas obrigações financeiras quitadas até o mês imediatamente anterior ao da realização da Assembleia, a ocorrer de forma presencial no endereço SCS Quadra 06, Bloco A, nº 206 Ed. Newton Rossi, sala de reunião do 3º andar, Asa Sul, Brasília-DF para deliberar em Assembleia Geral Ordinária sobre: a) Prestação de Contas 2021; b) Previsão Orçamentária 2023; c) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo realizará Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada 30 minutos após a 2ª convocação para deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto Social da entidade; b) Retirar da base de representação as categorias de atividades econômicas de estúdios cinematográficos e serviços de microfilmagem; c) Extensão da base de representação da categoria econômica dos fotógrafos e cinegrafistas profissionais autônomos estabelecidos no Distrito Federal, inclusive aqueles que possuam pessoas jurídicas registradas em seu nome, mas que exerçam como autônomo a profissão, integrante do 3º grupo do Plano da C.N.C, para abranger as empresas que exerçam as atividades de filmagens de festas e eventos fotográficos, estúdios e laboratórios fotográficos; atividades de produção de fotografias inclusive aéreas e submarinas no âmbito do Distrito Federal; d) Aprovação da nova categoria do sindicato para: categoria econômica dos fotógrafos e cinegrafistas autônomos integrantes do 3º grupo do Plano da C.N.C, atividades econômicas de filmagens de festas e eventos fotográficos, estúdios e laboratórios fotográficos, atividades de produção e edição de fotografias inclusive aéreas e submarinas no âmbito do Distrito Federal; e) rratificação dos estatutos anteriores registrados e enviados ao Ministério do Trabalho e Emprego f) Discussão sobre débitos dos associados referente as contribuições junto ao Sinfoc; g) Instituição e aprovação das contribuições previstas no Estatuto; e) Assuntos gerais de interesse da categoria.

Brasília, 5 de outubro de 2022

LÁZARO DONIZETTI DOS SANTOS



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE LUZILÂNDIA - PIAUI

CNPJ: 18.577.271/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

COMISSÃO PRÓ- RETIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA, APURAÇÃO E POSSE

A Comissão pró-retificação estatutária, do sindicato dos Agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais e patronal-SAFER LUZILÂNDIA/PI convoca todos os Agricultores(as) familiares amparados pela a lei nº 11.326/06, e enquadramento a portaria SEPRT nº17.593 de 24/07/2020 e o decreto de nº 9.064 de 31 de Maio de 2017, da base territorial do município acima para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 23/10/2022 as 09h em 1º convocação com qualquer número de presentes, na QD D conjunto José Martins filho casa 17 CEP: 60.160.000, Luzilândia-Pi.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) - Retificação do estatuto social
- 2) - Outros assuntos do interesse da categoria;
- 4) - Filiação a FAFER-PI e CONAFER-BR

Outros Assuntos correlatados.

Luzilândia-PI, 3 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 174

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ORGÂNICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO - PR, CNPJ 78.603.560/0001-28, com registro sindical sob o nº 914.607.258.88442-2, por seu representante legal nome Gilmar Jose Paz brasileiro(a), casado(a), Vigilantes, RG 3.969.223-6 SSP/UF, CPF 532.667.579-04, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Rua Balduino Taques, nº 480 - 2º andar, Ed. Itapoã Bairro: Centro, CEP 84010-050, Município: Ponta Grossa - PR, convoca a todos os trabalhadores da categoria dos Profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios de Arapoti, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Guarapuava, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, São José da Boa Vista, Telêmaco Borba, Tibagi, Turvo, União da Vitória, Ventania do Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Arapoti, Campina do Simão, Carambeí, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Guarapuava, Imbaú, São José da Boa Vista, Turvo e Ventania e exclusão do município Telêmaco Borba todos no estado do Paraná na representação do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ORGÂNICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO CNPJ 78.603.560/0001-28; b) mudança da nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2022, às 10 (nove) horas em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 10 (nove) horas e 30 (trinta) minutos em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede social do Sindicato, Sítio à Rua Balduino Taques nº 480 - 2º andar - Ed. Itapoã, Bairro: Centro, no município de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

Ponta Grossa-PR, 5 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO RAMOS

Presidente do Sindicato



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ineditoriais/SINDETRAN DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO

O presidente do SINDETRAN/AC - Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre, CNPJ 13.344.261/0001-70 com base territorial em todo Estado do Acre, Sr. Isacc de Moura Oliveira, CPF 602.262.342-15, com endereço para correspondência na Rua Marechal Deodoro n. 894, bairro Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69900-333, convoca todos os servidores do DETRAN/AC, ativos e aposentados, efetivos e efetivados para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindetrans/AC, conforme disposto na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, alterada pela Portaria/MTP nº 1486, de 3 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência e com todas as precauções e distanciamento conforme determina a legislação vigente e a OMS, em relação a proteção contra a COVID-19, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2022, tendo como local de realização no pátio de provas do Detran/AC localizado na Travessa Icó, s/n, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/Acre, CEP 69918-204, iniciando às 16h00min em primeira chamada ou às 16h30min em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de todos os atos administrativos e financeiros do Sindetrans/AC, realizados entre 23 de fevereiro de 2011 até 02 de março de 2020; 2) Prestação de contas do mandato atual, iniciado em 03 de março de 2020 até a data de 27 de outubro de 2022; 3) Ratificação de fundação do Sindetrans/AC (CNPJ 13.344.261/0001-70); 4) Leitura e aprovação da 2ª Alteração do Estatuto Social do Sindetrans/AC; 5) Ratificação da Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e demais cargos do Sindetrans/AC (Gestão 2020/2023 - 03/03/2020 à 02/03/2023), em conformidade com Estatuto aprovado; 6) Filiação do Sindetrans/AC à FETRAN (CNPJ 19.137.845/0001-51); 7) Eleição e posse dos representantes do Sindetrans/AC junto à FETRAN; 8) Demais deliberações de interesse da categoria.

Rio Branco, 4 de outubro de 2022.

ISACC DE MOURA OLIVEIRA



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS DE CAMPOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS DE CAMPOS convoca todos os associados em dia com suas obrigações Estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do Sindicato, situada na Avenida Treze de Maio, nº 110, sala 906, 9º andar, Centro, Campo dos Goytacazes. Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.357/0001-55, a ser realizada na data de 31 de outubro de 2022, em primeira convocação as 17:00 horas, e não sendo atingido o quórum Estatutário, em segunda convocação as 17:30 horas com 10% dos associados e se ainda assim o quórum não for atingido com qualquer número em terceira convocação às 18horas, conforme preconiza o Estatuto Social da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração estatutária das categorias profissionais representadas que atualmente consta como: Trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas ,telefonistas em geral , trabalhadores em empresas de telefonia celular móvel (bandas a e b) , serviços troncalizados em geral; trabalhadores em sistema de provedores de internet; trabalhadores em empresas instaladoras , reparadoras, revendedoras , beneficiadoras e mantenedoras de equipamentos de sistemas de telecomunicações e tv por assinatura sendo alterado para a seguinte redação: Trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas , trabalhadores em empresas interpostas com a empresa de telecomunicações, tomadora de serviço, em que se forma o vínculo empregatício, diretamente, indiretamente ou solidariamente com as empresas de telecomunicações, telefonistas em geral , trabalhadores em empresas de telefonia celular móvel (bandas a e b) , serviços troncalizados em geral; trabalhadores em sistema de provedores de internet; trabalhadores em empresas instaladoras, reparadoras, revendedoras , beneficiadoras e mantenedoras de equipamentos de sistemas de telecomunicações e tv por assinatura, centros de atendimentos, call centers, serviços troncalizados de comunicação, rádio chamadas, telemarketing ativo e receptivo, projetos, instalação e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal b) Alteração da base de Representação Territorial que hoje consta como: Norte e Noroeste Fluminense compreendendo os municípios de Campos dos Goitacazes, Macaé, Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, Miracema para : Norte e Noroeste Fluminense compreendendo os municípios de Campos dos Goitacazes, Macaé, Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, Miracema, Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Laje de Muriaé, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre Sai . C) Alteração do nome da entidade sindical que hoje consta como: sindicato dos trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas, telefonistas em geral , trabalhadores em empresas de telefonia celular móvel (bandas a e b) , serviços troncalizados em geral; trabalhadores em sistema de provedores de internet; trabalhadores em empresas instaladoras , reparadoras, revendedoras , beneficiadoras e mantenedoras de equipamentos de sistemas de telecomunicações e tv por assinatura do norte e noroeste fluminense- SINTTEL norte e noroeste fluminense sendo alterado para : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Norte e Noroeste Fluminense- SINTTEL NNF.

Campos dos Goytacazes, 3 de outubro de 2022

JOSÉ LUIZ PONTES DA SILVA



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 174

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE - PR, CNPJ 78.232.774/0001-35, com registro sindical sob o nº 914.607.258.88438-4, por seu representante legal nome Joao Soares brasileiro, viúvo, vigilante, RG 1465238-8 SESP/PR, CPF 403.293.569-68, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Rua Iapó, nº 1566, Bairro: Prado Velho, CEP 80215-020, Município: Curitiba - PR, convoca a todos os trabalhadores da categoria dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, plano da CNTC. EXCETO a categoria profissional dos trabalhadores empregados em Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada, filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná do Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Campo Magro, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais e Tunas do Paraná e exclusão dos municípios: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos e Morretes todos no estado do Paraná na representação do SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E REGIAO CNPJ 78.232.774/0001-35; b) mudança da nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2022, às 11 (onze) horas em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede social do Sindicato, Sítio à Rua Iapó nº 1566, Bairro: Prado Velho, no município de Curitiba no Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 5 de outubro de 2022.

JOÃO SOARES

Presidente do Sindicato



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido no estatuto social, ficam convocadas todas as empresas associadas e não associadas desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e especialmente sediadas no Estado de Minas Gerais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, em sala virtual do SINAMGE, às 15h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das referidas associadas e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre as negociações sindicais com o Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais - SINMED/MG; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às reivindicações; c) Debater a instituição e definição da contribuição assistencial patronal; d) Assuntos gerais. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa. Pede-se para não ser indicado representante empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 4 de outubro de 2022

CADRI MASSUDA

Presidente do Sindicato



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários

CNPJ: 62.520.960/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocadas todas as empresas associadas ou não ao Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de outubro de 2022, às 10:30 horas em primeira convocação, ou às 11:00 horas em segunda convocação, por meio de videoconferência, na plataforma Teams, conforme permite o artigo 5º da Lei 14.010/2020 e o art. 17, II da Lei 14.020/2020, cujo acesso será franqueado por esta entidade a todos os participantes através do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDixNzVkMzUtMjUzNS00Zj0LTk3ZTYtNzAxZmE5Nzk1NGE5%40thread.v2

/0?context=%7b%22id%22%3a%220ed65fe8-bdc2-47ef-a629-82e756a77024%22%2c%22oid%22%3a%222097a033-e9c5-43fa-b1a4-6e25bfa263ba%22%7d, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859 da CLT e tendo em vista as reivindicações salariais dos trabalhadores metalúrgicos vinculados à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo (Força Sindical), Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jaguariúna e Região, Itatiba e Região, Birigui e Região, bem como as categorias diferenciadas e profissionais liberais do Estado de São Paulo, representados por sua respectiva Entidade Sindical, implementação de Câmara de Conciliação entre as partes, bem como da discussão e votação da cláusula de Contribuição dos Empregadores e discussão e votação de outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para denunciar, perante a autoridade competente, as Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos que estejam sendo descumpridos, desrespeitados pelo Sindicato dos Trabalhadores que são seus signatários. Para instauração de instância ou celebração de acordo, observar-se-á na 1ª e 2ª convocação, o "quórum" legal.

São Paulo, 3 de outubro de 2022

JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS
Presidente do SIMEFRE



Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rio do Sul e Região do Alto Vale do Itajaí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rio do Sul e Região do Alto Vale do Itajaí - SITITEV- CNPJ: 79.372.959/0001-08, por sua presidente no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos e a Legislação Sindical, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores: mestres e contramestres; fiação e tecelagem, pessoal de escritório e de cargos de chefia na indústria de fiação e tecelagem; técnicos têxteis; trabalhadores nas indústrias de tinturaria e estamparia de tecidos; malharia e meias; cordoarias e estopas; acabamento de confecção de malha; fibras e especialidades têxteis; rendas; tapetes, fibras artificiais e sintéticas; calçados; tamancos; saltos; formas de paus; oficiais alfaiates, costureiros e trabalhadores nas indústrias de confecções de roupas; guarda-chuvas e bengalas; luvas; bolsas e peles de resguardo; pentes; botões; chapéus, confecções de roupas e chapéus de senhoras; material de segurança e proteção ao trabalho, dos seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Agronômica, Agrolândia, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Imbuia, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Presidente Nereu, Petrolândia, Pouso Redondo, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central e Vidal Ramos, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27 de outubro de 2022, às 18h30min, em primeira convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rio do Sul e Região do Alto Vale do Itajaí - SITITEV, sito a Praça Nereu Ramos n 80, sala 04 do segundo pavimento, Centro, no município de Rio do Sul SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração estatutária para extensão de base territorial para os seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Santa Terezinha, Atalanta e Agrolândia. Não havendo quórum com a presença mínima de metade mais um dos associados em gozo de seus direitos sociais por ocasião da primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação, meia hora após, no mesmo dia, e local acima designado, com qualquer número de associados presentes.

Rio do Sul - SC, 4 de outubro de 2022

ZELI DA SILVA
Presidente do Sindicato